LEI Nº 1.068, DE 24 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 251.467,43 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 251.467,43 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), necessários para reforço da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.244.0018.1.133 – Construção Muro e Paisagismo Instalações Elétrica do Memorial e Capela
314 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 31.467,43

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
27.812.0019.1.098 – Construção de Praça Publica no Paço Municipal
313 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
27.812.0019.1.135 – Ampliação e Reforma da Praça no Centro da Sede do Município
312 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.1.137 – Construção da Fachada da Escola do Novo Plano
311 – 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de Esporte – Recurso Vinculados
27.813.0013.1.134 – Conclusão da Construção do Ginásio de Esporte
310 - 4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

TOTAL **R$ 251.467,43**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 251.467,43 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:

1.1.1.2.08.00.01.00 – ITBI.....R$ 76.828,55
1.1.2.1.2.9.00.00.00 –TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA.....R$ 37,59
1.1.2.2.99.00.04.00 - TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES.....R$ 1.102,98
1.1.2.2.99.00.99.00 - OUTRAS TAXAS.....R$ 160,00
1.3.2.5.02.99.00.00 - REMUNERAÇÕES DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS.....R$ 31.319,26

1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS.....R$ 140.777,79
1.9.1.9.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS.....R$ 66,03
1.9.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES.....R$ 68,56
1.9.9.0.99.00.99.00 - DEMAIS RECEITAS.....R$ 1.106,67
TOTAL R$ **251.467,43**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de maio de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo